



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS IPORÁ E A EMPRESA PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ**, inscrito no CNPJ(MF) sob o Nº 10.651.417/0006-82, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor Geral, **Marcelo Medeiros Santana**, nomeado pela Portaria nº 109 de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2020 portador do CPF nº 402.205.541-91, RG nº 2348227 SSP-GO e a empresa **PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. **04.595.044/0001-62**, estabelecida na Av. Porto Alegre, nº 427D, Edifício Lazio Executivo, Sala 604, Centro, na cidade de Chapecó - SC, CEP: 89.802-130, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **Airton José Back**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.125.401 SSP/SC e CPF n.º 564.325.779-34, tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei 8.883/94, e suas alterações, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES nº 05 de 26 de maio de 2017 (na parte de gestão e fiscalização do contrato) e suas alterações, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em face do Pregão Eletrônico 26/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VIGÊNCIA E AMPARO LEGAL

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência** do Contrato Administrativo de serviços Continuados nº 02/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/02/2021 e término em 13/02/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158124/26407

Fonte: 8144

Programa de Trabalho: 123.632.080.20RL.0052

Elemento de despesa: 339033

PI: H20RLP01CJ

2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s) as despesas correspondentes correrão a conta dos recursos próprios, para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 2.772,01 (Dois mil e setecentos e setenta e dois reais e um centavo).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 02/2019.

4.2 O valor anual do Contrato nº 02/2019, permanece o mesmo do primeiro Aditivo, sendo ele o valor de **R\$ 55.440,31 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)**, visto que a contratada abriu mão do reajuste referente ao ano de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em via digital, que depois de lido e achado em ordem vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Iporá - GO , 21 de janeiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

MARCELO MEDEIROS SANTANA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS
IPORÁ
CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Naiane Mota de Oliveira

CPF: 002.395.821-95

(Assinado eletronicamente)

NOME: Eva Lusía dos Santos Borges

CPF: 618.970.861-72

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Medeiros Santana, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPIPR**, em 21/01/2021 15:52:37.
- **Naiane Mota de Oliveira, CHEFE - SUB-CHEFIA - UCC-IP**, em 21/01/2021 11:27:49.
- **Eva Lusía dos Santos Borges, TECNICO EM SECRETARIADO**, em 21/01/2021 10:42:41.
- **Airton José Back, Airton José Back - 252105 - Administrador - Portal Turismo e Serviços Eireli (04595044000162)**, em 21/01/2021 10:26:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228038
Código de Autenticação: af8b36da50



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Iporá
Avenida Oeste s/n, saída para Piranhas, None, IPORA / GO, CEP 76.200-000
(64) 3674-0400